



CÂMARA DE VEREADORES DE MARACAJÁ

PROTOCOLO

Nº 322/2023

Recebido em 20/12/23 às 14:41

Giseli Dal Toé Boza
Assessora Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

PROJETO DE LEI Nº 25 de 13/09/23

Data de Envio ao Legislativo: 13/09/23

Data Devolução ao Executivo: 14/12/23

Data da Publicação da Lei: 20/12/23

LEI Nº 1.380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal de Maracajá em Exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, fica estimada a Receita em R\$ 43.100.000,00 (quarenta e três milhões e cem mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 43.100.000,00 (quarenta e três milhões e cem mil reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA	
RECEITAS	
Receitas Correntes	41.440.136,00
Receitas de Capital	91.903,00
Receitas /correntes Intra-Orçamentárias	1.567.961,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00



Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto do Poder Executivo.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.773.960,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	603.070,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.937.366,00
04.00 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	1.178.319,00
05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14.797.773,00
07.00 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	4.829.214,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.377.575,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MARACAJÁ	2.714.088,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.055.239,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	21.989,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	61.386,00
16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.286.112,00
17.00 - FUNDO DE ASSIST. SAÚDE DO SERV. PÚB. MUN. MARACAJÁ	450.693,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	13.216,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.773.960,00
04 - Administração	4.164.463,00
06 - Segurança Pública	307.644,00
08 - Assistência Social	1.262.842,00
09 - Previdência Social	2.654.012,00
10 - Saúde	6.828.268,00
12 - Educação	14.111.405,00
13 - Cultura	171.446,00
15 - Urbanismo	4.824.846,00
16 - Habitação	61.386,00
17 - Saneamento	4.368,00
18 - Gestão Ambiental	463.790,00



20 - Agricultura	1.175.043,00
22 - Indústria	3.276,00
23 - Comércio e Serviços	822.322,00
27 - Desporto e Lazer	514.922,00
28 - Encargos Especiais	3.882.715,00
99 - Reserva de Contingência	73.292,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES:

031 - Ação Legislativa	1.773.960,00
122 - Administração Geral	4.164.463,00
181 - Policiamento	307.644,00
241 - Assistência ao Idoso	85.436,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	207.603,00
244 - Assistência Comunitária	969.803,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.654.012,00
301 - Atenção Básica	3.219.627,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659.759,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	618.000,00
304 – Vigilância Sanitária	64.882,00
306 - Alimentação e Nutrição	694.320,00
361 - Ensino Fundamental	8.532.733,00
363 - Ensino Profissional	150.344,00
364 – Ensino Superior	79.803,00
365 - Educação Infantil	4.561.360,00
367 - Educação Especial	92.845,00
392 - Difusão Cultural	171.446,00
452 - Serviços Urbanos	4.758.216,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	66.630,00
482 - Habitação Urbana	61.386,00
512 - Saneamento Básico Urbano	4.368,00
542 - Controle Ambiental	463.790,00
606 - Extensão Rural	1.175.043,00
661 - Promoção Industrial	3.276,00



695 - Turismo	822.322,00
812 - Desporto Comunitário	514.922,00
843 - Serviço da Dívida Interna	3.882.715,00
999 - Reserva de Contingência	73.292,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA:

0 - Encargos Especiais	3.882.715,00
1 - Processo Legislativo	1.903.960,00
4 - Gestão Administrativa Superior	603.070,00
7 - Gestão Administrativa Geral	3.739.037,00
12 - Assistência ao Pequeno Produtor	1.175.043,00
18 - Criança na Escola	14.111.405,00
21 - Esporte é Vida	514.922,00
25 - Habitação para Famílias Carentes	61.386,00
27 - Criança e Adolescente Assistido	207.603,00
33 - Assistência Social	1.055.239,00
36 - Serviços de Utilidade Pública	813.763,00
37 - Incentivos para Indústrias	3.276,00
38 - Água Potável	2.184,00
39 - Saúde para Todos	6.377.575,00
42 - Saneamento Básico	4.587,00
45 - Estradas Vicinais	2.564.448,00
49 - Urbanização de Vias	1.444.232,00
54 - Meio Ambiente e Turismo	1.286.112,00
58 - Regime Próprio de Previdência	2.654.012,00
64 - Nossa Cultura	171.446,00
65 - Assistência ao Servidor Municipal	450.693,00
9999 - Reserva de Contingência	73.292,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00



V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

DESPESAS CORRENTES	39.351.085,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.870.113,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.280.972,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.675.623,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.200.623,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.292,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.292,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado por ato próprio a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis a matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, mediante lei especial;

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, ou ainda de operações de créditos e cuja previsão na despesa não for suficiente para o cumprimento das metas programadas para execução no exercício, até o limite dos recursos recebidos, mediante lei especial;

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, mediante lei especial.”

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício financeiro de 2024, mediante autorização do Poder Legislativo.



Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto Municipal, a realocação de recursos orçamentários por transposição, remanejamento ou transferência de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, Projeto/Atividade ou Operação Especial até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos incisos I, II, III e IV do §1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 167 VI, da CF.

§ 1º Fica autorizado os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitando o total fixado, mediante Resolução do Presidente da Câmara, em até 30% (trinta por cento).

Art. 8º Para atender as despesas de caráter continuado com pessoal e encargos sociais, amortização e juros da dívida interna e pagamento de precatórios judiciais, em atenção ao artigo 100 da Constituição Federal, o Executivo Municipal poderá, remanejar, transpor ou suplementar dotações, que se tornem insuficientes no decorrer da execução orçamentária, utilizando os recursos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, observando os limites de gastos com pessoal previstos no artigo 19, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através da Administração direta ou indireta, mediante lei especial.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.


ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal da Administração em 18 de dezembro de 2023.


REJANE PEREIRA
Secretária de Administração

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

LEI Nº 1.380, DE 18 DE DEZEMBRO DE

2023.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal de Maracajá em Exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, fica estimada a Receita em R\$ 43.100.000,00 (quarenta e três milhões e cem mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 43.100.000,00 (quarenta e três milhões e cem mil reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de recursos provenientes das fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e dos recursos provenientes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Pesquisa Avançada

Ajuste os termos da sua consulta

As fontes de receitas
estão detalhadas nos
anexos do anexo

CONSOLIDADA

RECEITAS

Receitas Correntes	41.440.136,00
Receitas de Capital	91.903,00
Receitas /correntes Intra-Orçamentárias	1.567.961,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto do Poder Executivo.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.773.960,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	603.070,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.937.366,00
04.00 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	1.178.319,00
05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14.797.773,00
07.00 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	4.829.214,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.377.575,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MARACAJÁ	2.714.088,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.055.239,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	21.989,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	61.386,00
16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.286.112,00
17.00 - FUNDO DE ASSIST. SAÚDE DO SERV. PÚB. MUN. MARACAJÁ	450.693,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	13.216,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.773.960,00
04 - Administração	4.164.463,00
06 - Segurança Pública	307.644,00
08 - Assistência Social	1.262.842,00
09 - Previdência Social	2.654.012,00
10 - Saúde	6.828.268,00
12 - Educação	14.111.405,00
13 - Cultura	171.446,00
15 - Urbanismo	4.824.846,00
16 - Habitação	61.386,00
17 - Saneamento	4.368,00
18 - Gestão Ambiental	463.790,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

20 - Agricultura	1.175.043,00
22 - Indústria	3.276,00
23 - Comércio e Serviços	822.322,00
27 - Desporto e Lazer	514.922,00
28 - Encargos Especiais	3.882.715,00
99 - Reserva de Contingência	73.292,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES:

031 - Ação Legislativa	1.773.960,00
122 - Administração Geral	4.164.463,00
181 - Policiamento	307.644,00
241 - Assistência ao Idoso	85.436,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	207.603,00
244 - Assistência Comunitária	969.803,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.654.012,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

301 - Atenção Básica	3.219.627,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659.759,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	618.000,00
304 – Vigilância Sanitária	64.882,00
306 - Alimentação e Nutrição	694.320,00
361 - Ensino Fundamental	8.532.733,00
363 - Ensino Profissional	150.344,00
364 – Ensino Superior	79.803,00
365 - Educação Infantil	4.561.360,00
367 - Educação Especial	92.845,00
392 - Difusão Cultural	171.446,00
452 - Serviços Urbanos	4.758.216,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	66.630,00
482 - Habitação Urbana	61.386,00
512 - Saneamento Básico Urbano	4.368,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado
Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

542 - Controle Ambiental	463.790,00
606 - Extensão Rural	1.175.043,00
661 - Promoção Industrial	3.276,00
695 - Turismo	822.322,00
812 - Desporto Comunitário	514.922,00
843 - Serviço da Dívida Interna	3.882.715,00
999 - Reserva de Contingência	73.292,00
TOTAL GERAL	43.100.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA:

0 - Encargos Especiais	3.882.715,00
1 - Processo Legislativo	1.903.960,00
4 - Gestão Administrativa Superior	603.070,00
7 - Gestão Administrativa Geral	3.739.037,00
12 - Assistência ao Pequeno Produtor	1.175.043,00
18 - Criança na Escola	14.111.405,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

21 - Esporte é Vida	514.922,00
25 - Habitação para Famílias Carentes	61.386,00
27 - Criança e Adolescente Assistido	207.603,00
33 - Assistência Social	1.055.239,00
36 - Serviços de Utilidade Pública	813.763,00
37 - Incentivos para Indústrias	3.276,00
38 - Água Potável	2.184,00
39 - Saúde para Todos	6.377.575,00
42 - Saneamento Básico	4.587,00
45 - Estradas Vicinais	2.564.448,00
49 - Urbanização de Vias	1.444.232,00
54 - Meio Ambiente e Turismo	1.286.112,00
58 - Regime Próprio de Previdência	2.654.012,00
64 - Nossa Cultura	171.446,00
65 - Assistência ao Servidor Municipal	450.693,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

9999 - Reserva de Contingência 73.292,00

TOTAL GERAL 43.100.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

DESPESAS CORRENTES 39.351.085,00

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 20.870.113,00

3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 1.200.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 17.280.972,00

DESPESAS DE CAPITAL 3.675.623,00

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 2.200.623,00

4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 1.475.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 73.292,00

9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 73.292,00

TOTAL GERAL 43.100.000,00

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado por ato próprio a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis a matéria, inclusive os

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, mediante lei especial;

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, ou ainda de operações de créditos e cuja previsão na despesa não for suficiente para o cumprimento das metas programadas para execução no exercício, até o limite dos recursos recebidos, mediante lei especial;

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, mediante lei especial.”

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício financeiro de 2024, mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto Municipal, a realocação de recursos orçamentários por transposição, remanejamento ou transferência de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, Projeto/Atividade ou Operação Especial até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos incisos I, II, III e IV do §1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 167 VI, da CF.

§ 1º Fica autorizado os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitando o total fixado, mediante Resolução do Presidente da Câmara, em até 30% (trinta por cento).

Art. 8º Para atender as despesas de caráter continuado com pessoal e encargos sociais, amortização e juros da dívida interna e pagamento de precatórios judiciais, em atenção ao artigo 100 da Constituição Federal, o Executivo Municipal poderá, remanejar, transpor ou suplementar dotações, que se tornem insuficientes no decorrer da execução orçamentária, utilizando os recursos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº **4.320/64**, observando os limites de gastos com pessoal previstos no artigo 19, inciso II da Lei Complementar nº **101**, de 04 de maio de 2000, mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através da Administração direta ou indireta, mediante lei especial.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>

DOM/SC Prefeitura municipal de Maracajá

Data de Cadastro: 20/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5448847 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/12/2023 Edição Nº: 4413

ANIBAL BRAMBILA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal da Administração em 18 de dezembro de 2023.

REJANE PEREIRA

Secretária de Administração

4

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5448847, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5448847>